



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET**

**NORMAS DOS PROCESSOS DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DOS  
DIRETORES DA ESCOLA DE MATEMÁTICA (EMAT) E DA ESCOLA DE  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (EEP) – 2024-2028**

*Aprovadas pelo Conselho do CCET em Sessão  
Ordinária de 31 de julho de 2024.*

**CAPÍTULO I**

**DA COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO**

Art. 1º Os processos de consulta à comunidade para indicação dos Diretores da EMAT e da EEP serão organizados e operacionalizados por uma Comissão de Operacionalização designada, com a seguinte composição:

- I – dois representantes servidores docentes efetivos;
- II – dois representantes servidores técnico-administrativos; e
- III – dois representantes discentes.

Parágrafo único. Para fins de simplicidade, agilidade e uniformidade dos procedimentos, poderá ser estabelecida uma única comissão responsável por ambos os processos de consulta à comunidade.

Art. 2º A Comissão de Operacionalização, no ato de sua instalação, designará o Presidente e o Secretário com seus respectivos suplentes.

Art. 3º Compete à Comissão de Operacionalização:

- I – organizar, supervisionar e coordenar o processo de consulta online;
- II – estabelecer e divulgar o calendário para o processo de consulta para as eleições;
- III – estabelecer, organizar e divulgar o horário e o processo de votação;
- IV – definir o modo de recebimento online das inscrições dos candidatos;
- V – receber as inscrições dos candidatos de modo online;
- VI – decidir sobre os recursos interpostos;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET**

- VII – homologar as inscrições dos candidatos;
- VIII – divulgar amplamente o cronograma de inscrições;
- IX – sortear a ordem dos candidatos para constar na cédula online de votação;
- X – organizar os debates;
- XI – organizar as listas de votantes;
- XII – providenciar uma plataforma online que garanta a normalidade do pleito e a segurança do voto;
- XIII – monitorar o processo de eleição online em todas as suas etapas;
- XIV – realizar a apuração dos votos;
- XV – apresentar o resultado da consulta ao Conselho do CCET e solicitar à Decania do CCET que encaminhe o resultado da consulta à Reitoria;
- XVI – divulgar amplamente o resultado da consulta.

**CAPÍTULO II**

**DOS CANDIDATOS**

Art. 4º Poderão se inscrever para concorrer ao cargo de:

I – Diretor da EMAT, os docentes do CCET que façam parte do quadro permanente da Escola de Matemática;

II – Diretor da EEP, os docentes do CCET que façam parte do quadro permanente da Escola de Engenharia de Produção.

Art. 5º As inscrições deverão ser efetuadas com a Comissão de Operacionalização por meio de requerimento, encaminhado via correio eletrônico, junto com a documentação necessária, para:

I – [consulta-emat2024@uniriotec.br](mailto:consulta-emat2024@uniriotec.br), para concorrer ao cargo de Diretor da EMAT;

II – [consulta-eeep2024@uniriotec.br](mailto:consulta-eeep2024@uniriotec.br), para concorrer ao cargo de Diretor da EEP;

§ 1º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o formulário de inscrição, anexo a estas normas, e o programa de gestão.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET**

§ 2º No ato da inscrição, o candidato comprometer-se-á a respeitar estas normas eleitorais.

§ 3º A Comissão de Operacionalização divulgará os programas de gestão dos candidatos homologados assim que encerrada a fase de homologação das inscrições.

§ 4º O processo de inscrição ocorrerá mediante a apresentação de chapa composta por titular e suplente.

**CAPÍTULO III**  
**DOS VOTANTES**

Art. 6º Poderão participar do processo de consulta na qualidade de votantes:

I – para a direção da EMAT:

a) servidores docentes do quadro permanente da Universidade em efetivo exercício de atividades acadêmicas na EMAT e/ou servidores docentes do quadro permanente da EMAT em efetivo exercício de atividades de gestão no período letivo em que ocorrer a consulta;

b) servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades, localizados na EMAT;

c) discentes regularmente matriculados no curso de Licenciatura Presencial em Matemática;

II – para a direção da EEP:

a) servidores docentes do quadro permanente da Universidade em efetivo exercício de atividades acadêmicas na EEP e/ou servidores docentes do quadro permanente da EEP em efetivo exercício de atividades de gestão no período letivo em que ocorrer a consulta;

b) servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades, localizados na EEP;

c) discentes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Engenharia de Produção.

§ 1º Cada votante terá direito a um único voto, ainda que se enquadre em mais de uma das situações previstas no caput.

§ 2º É vedado o voto por procuração.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET**

**CAPÍTULO IV**

**DOS PROCEDIMENTOS DA CONSULTA**

Art. 7º Os processos de consulta obedecerão ao Calendário definido em anexo.

Art. 8º O votante exercerá seu direito de voto por meio de link direcionado à plataforma online, a ser disponibilizado previamente.

Art. 9º A confiabilidade de todo o processo de consulta e a liberdade democrática serão asseguradas pela Comissão de Operacionalização.

Art. 10. Os informes da Comissão de Operacionalização serão divulgados no sítio eletrônico do Centro de Ciência Exatas e Tecnologia da UNIRIO.

**CAPÍTULO V**

**DOS RESULTADOS**

Art. 11. Para efeito do cálculo dos resultados da consulta, será utilizada a seguinte fórmula:

$$C_n = \frac{S_n}{S} \times 0,5 + \frac{D_n}{D} \times 0,5$$

na qual:

$C_n$  = coeficiente eleitoral obtido pelo candidato n;

$S_n$  = número de votos de servidores públicos no candidato n;

$D_n$  = número de votos de discentes no candidato n;

$S$  = total de votantes do segmento servidores públicos;

$D$  = total de votantes do segmento discente.

Art. 12. Para apresentação dos resultados das consultas, a Comissão de Operacionalização solicitará às Direções da EMAT e da EEP e à Decania do CCET a convocação dos respectivos colegiados para fim de homologação dos resultados.

Parágrafo Único. Após a homologação, a Decania do CCET deverá encaminhar o resultado da consulta à Reitoria, para apreciação e providências cabíveis.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET**

**CAPÍTULO VI**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13. O mandato do dirigente eleito será de 4 (quatro) anos.

Art. 14. Os integrantes da Comissão de Operacionalização deverão formalizar declaração expressando que não se candidatarão, assim como não participarão de nenhum ato de campanha.

Parágrafo Único. A inobservância do disposto no *caput* deste artigo implicará desligamento automático do representante.

Art. 15. Será garantido o direito do candidato e seus colaboradores de realizarem a campanha nos termos da presente Norma, porém com a obrigação de:

I – respeitar o funcionamento normal das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão e de assistência;

II – garantir a integridade do patrimônio da Instituição.

Art. 16. Fica proibido, sob pena de impugnação da inscrição do candidato, o uso na campanha de recursos administrativos ou financeiros da UNIRIO ou das Fundações de Apoio.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Operacionalização, cabendo recurso ao Conselho do CCET.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2024.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET**

**ANEXO A – CALENDÁRIO DOS PROCESSOS DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA  
INDICAÇÃO DOS DIRETORES DA EMAT E DA EEP – 2024-2028**

<b>DATAS</b>	<b>ETAPA DA CONSULTA</b>	<b>HORÁRIOS</b>
19/08/2024 a 25/08/2024	Inscrição das chapas	Das 0h do dia 19/08/2024 até às 23h e 59min do dia 25/08/2024
27/08/2024	Homologação das inscrições	Após às 16h
28/08/2024 e 29/08/2024	Interposição dos recursos de inscrição	Das 8h às 16h
30/08/2024	Divulgação dos resultados dos recursos	Após às 16h
02/09/2024	Início da campanha dos candidatos	A partir de 0h
30/09/2024	Debate para Direção da EMAT	Das 18h às 20h*
01/10/2024 a 03/10/2024	Votação para Direção da EMAT	Das 0h do dia 01/10/2024 até às 23h e 59min do dia 03/10/2024
07/10/2024	Debate para Direção da EEP	Das 18h às 20h*
08/10/2024 a 10/10/2024	Votação para Direção da EEP	Das 0h do dia 08/10/2024 até às 23h e 59min do dia 10/10/2024
11/10/2024	Apuração e divulgação dos resultados das consultas	Após às 19h
14/10/2024	Interposição de recursos dos candidatos	Das 8h às 16h
15/10/2024	Divulgação dos resultados dos recursos e dos resultados finais das consultas	Após às 16h

\* O horário de término do debate pode ser alterado a depender do número de candidatos inscritos, não devendo exceder o horário das 22 horas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET**

**ANEXO B – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OS PROCESSOS DE CONSULTA À  
COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DOS DIRETORES DA EMAT E DA EEP – 2024/2028**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA</b>		
Nome do Candidato Titular:		
SIAPE:	CPF:	Departamento:
E-mail institucional:		Telefone de contato:
Nome do Candidato Suplente:		
SIAPE:	CPF:	Departamento:
E-mail institucional:		Telefone de contato:
Documentos obrigatórios em anexo:    (    ) Programa de Gestão		
<b>(    ) DECLARAMOS TER CIÊNCIA E NOS COMPROMETEMOS A CUMPRIR AS NORMAS ELEITORAIS APROVADAS EM CONSELHO DO CCET EM 31/07/2024.</b>		
<hr/>		<hr/>
<b>ASSINATURA DO TITULAR</b>		<b>ASSINATURA DO SUPLENTE</b>

Encaminhar esta ficha de inscrição preenchida e assinada, com os documentos exigíveis, para o endereço eletrônico definido no art. 5º, no prazo previamente definido. O recebimento da inscrição será confirmado via e-mail.